RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CEHOP Nº 06/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 19, do Estatuto Social da CEHOP e, considerando o que ficou deliberado na 398ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de Maio de 2022 e, tendo sido sua Ata aprovada na 399ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 27 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alienação mediante Doação Pura e Simples, em favor da Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, de área de terra de propriedade da CEHOP:

I – De área situada no encontro da Rua Q com a Rua M, Conjunto Prisco Viana, s/n, localizada no município da Barra dos Coqueiros onde estava edificada a antiga Delegacia de Polícia do Município da Barra dos Coqueiros, com as seguintes características e delimitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto de coordenadas UTM N8793151.9435 e E715262.7629 denominado V1. Deste ponto. segue-se uma distância de 38,30 metros e Rumo SW 81º 14' 15.22" chegando ao V2, confrontando-se com a Rua M. Deste ponto segue em curva a direita, com um raio de 2,33 metros, apresentando um ângulo de 112º 49' 58", e cuja direção da corda possui NW 41° 08' 52.35" por uma distancia de 3,89 metros, confrontando-se com a Rua M. chegando ao V3. Deste ponto, segue-se uma distância 22,66 metros e Rumo NE 09º 56' 25.54" chegando ao V4, confrontando-se com terreno particular. Deste ponto, segue-se uma distância de 2,93 metros e Rumo NE 84º 36' 33.46 chegando ao V5, confrontando-se com terreno particular. Deste ponto, segue uma distância de 27,33 metros e Rumo NE 80º 35' 38.19" chegando ao V6, confrontando-se com terreno particular. Deste ponto, segue-se uma distância de 3,00 metros e Rumo NE 83º 22' 35.60" chegando ao V7, confrontando-se com terreno particular. Deste ponto, segue-se uma distância de 24,77 metros e Rumo SE 08º 25' 37.42" chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando-se com a Rua Q. Perfazendo assim uma área



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13:006.572/0001-20 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

de 918,83m², tendo uma largura de passeio de 2,00 metros pelas Ruas Q e M.Assim, o mesmo possui uma área total de 918,83 m² e perímetro de 126,60 m. A área acima transcrita foi avaliada no valor médio de R\$ 431.008,60 (quatrocentos e trinta e um mil e oito reais e sessenta centavos), e encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 11º Ofício de Aracaju sob matricula nº 8226, para fins de lavratura de Escritura Pública de Doação;

Art. 2º - Destina-se a presente doação da área acima descrita e caracterizada no item I do artigo 1º desta Resolução, à Regularização Fundiária.

Art. 3º - Correrão exclusivamente por conta da Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, todas as despesas que venham a incidir com relação à doação de que se trata esta Resolução, especificamente, os emolumentos cartorários e despesas referentes aos desmembramentos das áreas, ITD, outorga da escritura pública de doação, registro, e o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente aos últimos 05 (cinco) anos, do imóvel objeto da doação.

Art. 4º - Deve constar, obrigatoriamente, na Escritura de que trata o art. 1º a transcrição na íntegra da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução Entra em vigor nesta data.

Aracaju/SE, 29 de Julho de 2022.

Antônio Carlos dos Santos **Diretor Presidente**

Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira Diretora de Op. e Serviços

Patrícia Maria da Fonseca Porto Diretora Adm. e Financeira

Toscanini Brandão França Filho

Diretor Técnico